

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 22/ 2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2023/10/25

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 11 de outubro de 2023 do Grupo Parlamentar Partido Social Democrata - Regime Transitório para legalização dos Edifícios das Coletividades / Projeto de Lei nº 349/XV.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação nº 1622 de 13 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Retificação da Informação nº 1597 de 10 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Pedido de utilização do serviço Transporte a Pedido.*
5. *Informação de 19 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação.*
6. *Proposta de Deliberação nº 29 de 19 de outubro de 2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara – Contrato nº 27/2018 – Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha / Renovação do Contrato.*
7. *Email de 20 de outubro de 2023 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. / Serviços Farmacêuticos - Parecer sobre proposta de turnos das Farmácias do Concelho de Vila Nova da Barquinha, relativos ao ano de 2024.*
8. *Informação de 23 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

9. *Processo nº 06/1993 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís António Gaspar da Silva Salvado – Informação / Caducidade do processo após audiência Prévia – Licenciamento de demolição de anexo e construção de moradia e garagem.*
10. *Proposta de Deliberação nº 9 de 23 de outubro de 2023 da Vereadora Sr.ª Marina Lopes Honório – Autorização mediante recurso à lista de homologação final do Concurso publicado no Diário da República II Série nº 19, de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso nº 1843/2023 / Proposta de recrutamento de 1 trabalhador – Assistente Operacional.*
11. *Proposta de Deliberação nº 80, de 18 de outubro de 2023 da Vereadora Sr.ª Paula Pontes – Isenção do Pagamento de Taxa de Utilização do Auditório do Centro Cultural – UCARDIO – Centro Clínico.*
12. *Proposta de Deliberação nº 79, de 20 de outubro de 2023 da Vereadora Sr.ª Paula Pontes – Ação Social Escolar para o ano letivo 2023-2024.*
13. *Proposta de Deliberação nº 81, de 18 de outubro de 2023 da Vereadora Sr.ª Paula Pontes – Noite Musical – Centro Cultural e Desportivo Limeirense – Isenção do Pagamento de Taxa de Ruído / Ratificação.*
14. *Relatório de Avaliação Intercalar - Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2023/Aprovação.*
15. *Proposta de Deliberação nº 30 de 23 de outubro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Exercício de funções em condições de Penosidade e Insalubridade / Aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, afetos à Divisão Municipal de Obras e Manutenção.*
16. *Informação nº 1/2023 de 24 de outubro de 2023 do Gabinete do Presidente – Distribuição de Funções dos Membros do Órgão Executivo.*

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 22/2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE OUTUBRO DE 2023, INICIADA ÀS 16:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:25 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

ATA Nº 22/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além da Exma. Senhora Vice-Presidente MARINA LOPES HONÓRIO, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

A Exma. Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Período Antes da Ordem do Dia

* A Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 11 de outubro de 2023 do Grupo Parlamentar Partido Social Democrata, através do qual foram enviados os vídeos referentes ao debate na

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

generalidade do Projeto Lei nº 349/XV, apresentado por aquele partido e referente ao Regime Transitório para legalização dos Edifícios das Coletividades.

O referido Projeto Lei foi aprovado na generalidade, tendo baixado à Comissão de XXX para debate na especialidade, e visa a legalização dos equipamentos das Coletividades que se encontrem em desconformidade com os Planos de Ordenamento do Território.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 22 de 10 de outubro de 2023, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 24 de outubro de 2023, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.930.099,05€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS -



Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2023/10/11, Proc. n.º 35/2018 – Deferir a João dos Reis Pinto Roque, residente na Rua da Alvorada, n.º 37 / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de construção de moradia unifamiliar, garagem e muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua Luís de Camões, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/10/19, Proc. n.º 60/2020 – Deferir a Carla Patrícia Esteves Antunes, residente na Rua Carlos Neves Tomé, n.º 9, Atalaia/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de alteração a construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, confinante com a via pública, na Rua Luís de Camões, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2023/10/19, Proc. n.º 67/2022 – Deferir a José Manuel Homem Gomes, residente na Rua Nossa Senhora dos Mártires, n.º 7, Lote 8 / Constância, o pedido de aprovação do projeto de especialidades de reabilitação de moradia unifamiliar, do prédio sito na Rua das Flores, n.º 180, Limeiras – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.



A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1622 de 13 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Retificação da Informação nº 1597 de 10 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Pedido de utilização do serviço Transporte a Pedido

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária de 11 de outubro de 2023 (Deliberação nº 403/2023), que retirou o presente assunto para recolha de mais informação, foi novamente presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação, a Informação nº 16622 de 13 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, com vista a completar e clarificar os dados constante da Informação nº 1597 de 10 de outubro de 2023.

Assim e na sequência do requerimento apresentado a 10 de outubro de 2023, em que foi solicitado pela Sr^a. Tânia Marques, residente em Limeiras – Praia do Ribatejo/Vila Nova da Barquinha, encarregada de educação de uma aluna que frequenta a Escola D^a. Maria II /Vila Nova da Barquinha, a possibilidade de utilização do serviço Transporte a Pedido pela sua filha, uma vez que o transporte alternativo, efetuado pela Rodoviária Tejo chega à referida Escola por volta das 7:40 horas, sendo que a sua filha em alguns dias apenas inicia as suas aulas às 9:30 horas, veio a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, complementar a sua Informação nº 1579 de 10 de outubro de 2023, informando o seguinte:



No sentido de clarificar a informação constante no documento acima mencionado no que respeita à despesa imputada ao Município relativa aos bilhetes dos alunos que estão a usufruir do TaP, e após pedido de esclarecimento junto da CIMT, cumpre informar:

Encargos para o Município:

Não é imputado ao Município o valor dos bilhetes que são fornecidos gratuitamente aos alunos que solicitam a utilização do serviço. O Município assume apenas o encargo mensal do défice operacional com as viaturas afetas ao serviço, no caso do autocarro municipal não é imputado qualquer custo, ou seja, o custo operacional aplicado apenas diz respeito ao táxi. O Valor da receita vai reduzir o custo total a pagar pelo serviço. Quanto maior for a receita, menor será o custo operacional imputado ao município.

Em suma:

- A compensação financeira a pagar ao táxi é obtida pela seguinte fórmula:
Valor a pagar = (valor adjudicado por km x nº km realizados) – (proveitos obtidos com as tarifas de transporte a pedido)
- A este custo/km, é abatido o valor de toda a receita proveniente da venda dos bilhetes pelo TaP como pela Viatura Municipal.
- O custo de manutenção das viaturas da CM não entra para as contas de operação do TaP.
- A não cobrança de bilhetes aos alunos implica somente que a receita a abater ao défice operacional é inferior ao expectável, caso o aluno pague o bilhete.

Lotação da viatura e lugares disponíveis para o TaP

No que respeita à lotação do autocarro e aos lugares disponíveis para o serviço de TaP, informa-se que a viatura dispõe de 30 lugares, pelo que, do cafuz até à EB1+JI de Praia do Ribatejo existem 10 lugares disponíveis para este serviço, uma vez que 18 lugares são ocupados pelos alunos do transporte escolar.



Após o término do transporte escolar na Praia do Ribatejo, e considerando que os 10 lugares acima mencionados poderão estar ocupados em virtude das reservas do TaP, existem, desde a EB1+JI de Praia do Ribatejo até Vila Nova da Barquinha mais 18 lugares disponíveis, para este serviço.

Tarifário em vigo:

1 bilhete – 1,50€

½ bilhete – 0,75€ (crianças até aos 12 anos inclusive)

(A aluna pagou 1,50€ conforme reserva do serviço para o dia 6 de outubro de 2023, no entanto, após contacto do Município com a CIMT, no qual foi informado que a aluna tem 11 anos, o valor foi retificado para ½ bilhete. Na reserva do dia 12 de outubro de 2023, a aluna apenas pagou ½ bilhete, 0,75€”.

DELIBERAÇÃO Nº 404/2023

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À REQUERENTE QUE CASO NÃO PRETENDA QUE A MENOR UTILIZE O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO, PODERÁ RECORRER AO SERVIÇO DE TRANSPORTE A PEDIDO, PROCEDENDO AO PAGAMENTO DE 0,75€ / VIAGEM”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 19 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de outubro de 2023, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante no pedido:

- Nº de pedido 133389/2023 de 09/10/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 405/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL IDENTIFICADO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 29 de 19 de outubro de 2023 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Contrato nº 27/2018 – Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha / Renovação do Contrato



Síntese:

Na sequência de procedimento de Hasta Pública para atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha, em 30 de outubro de 2018, foi celebrado o referido Contrato (nº 27/2018) com o adjudicatário, Sr. David António Canhoto da Silva Fragueiro.

O referido Contrato, irá atingir o seu término no próximo dia 30 de outubro de 2023, tendo o adjudicatário, apresentado por requerimento de 18 de outubro de 2023, pedido de renovação de contrato, nos termos do nº 2 da Cláusula 1ª do referido Contrato, que prevê:

“DOIS – O Contrato pode ser renovado por igual período – 5 anos, mediante deliberação da Câmara Municipal, a requerimento do interessado”.

Nestes termos, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara colocou à consideração do Órgão Executivo Municipal a aprovação ou não, da renovação do prazo do referido Contrato, por mais 5 anos.

DELIBERAÇÃO Nº 406/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2018 – UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PELO PERÍODO DE 5 ANOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO Nº 2 DA CLÁUSULA 1ª DO REFERIDO CONTRATO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 20 de outubro de 2023 da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. / Serviços Farmacêuticos

ASSUNTO: Parecer sobre proposta de turnos das Farmácias do Concelho de Vila Nova da Barquinha, relativos ao ano de 2024

Síntese:

Por email de 20 de outubro de 2023 veio a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - Serviços Farmacêuticos, e em cumprimento do nº 2 do artigo 3º, da Portaria nº 277/2012 de 12 de setembro, enviar ao Município para apreciação e deliberação/parecer os Mapas de Turnos das Farmácias do Concelho de Vila Nova da Barquinha, para o ano de 2024.

Os referidos Mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

DELIBERAÇÃO Nº 407/2023

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, PARA O ANO DE 2024.”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 23 de outubro de 2023 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na compra de imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 23 de outubro de 2023, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 136614/2023 de 13/10/2023;
- Nº de pedido 136839/2023 de 14/10/2023;
- Nº de pedido 137304/2023 de 16/10/2023;
- Nº de pedido 139405/2023 de 19/10/2023;
- Nº de pedido 139435/2023 de 19/10/2023;
- Nº de pedido 139700/2023 de 19/10/2023.

DELIBERAÇÃO Nº 408/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

IMÓVEIS MELHOR IDENTIFICADOS EM ANEXO À PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 06/1993 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Luís António Gaspar da Silva Salvado

ASSUNTO: Informação / Caducidade do processo após audiência Prévia – Licenciamento de demolição de anexo e construção de moradia e garagem.

A Informação sustenta:

“O deferimento do licenciamento identificado em título, foi comunicado pelo ofício n.º 2259, de 25/10/2021, verificando-se que o alvará de licença para a realização da operação urbanística não foi requerido no prazo legal. O processo esteve em período de audiência prévia do interessado (Ofício n.º 1396, de 23/08/2023), sem que o requerente se pronunciasse no prazo estabelecido, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade do processo pela Exma. Câmara, conforme disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

Após declarada a caducidade, deverá notificar-se a requerente sobre a decisão tomada, e arquivar-se no processo.”

DELIBERAÇÃO N° 409/2023



“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO MESMO.

MAIS FOI DELIVERADO, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE SOBRE O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 9 de 23 de outubro de 2023 da Vereadora Sr^a Marina Lopes Honório

ASSUNTO: Autorização mediante recurso à lista de homologação final do Concurso publicado no Diário da República II Série nº 19, de 26 de janeiro de 2023, sob o Aviso nº 1843/2023 / Proposta de recrutamento de 1 trabalhador – Assistente Operacional.

A Proposta de deliberação sustenta:

“O supracitado procedimento concursal para o exercício de funções na área de ação educativa foi autorizado na sessão da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha de 10 de agosto de 2022.

Após a conclusão deste procedimento concursal foi elaborada a proposta de deliberação de 27 de julho de 2023 tendo sido aprovado o recrutamento de um trabalhador, cujo contrato foi assinado a 11 de setembro de 2023. Posteriormente foram contratados mais cinco trabalhadores com contratos firmados a 02 de outubro de 2023.

Tendo em consideração que:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

- 1- O Mapa de Pessoal para ano de 2023 foi aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta do Órgão Executivo Municipal;
- 2 - No Município de Vila Nova da Barquinha tem-se assistido a uma redução significativa do número de trabalhadores em exercício de funções, mormente por força de aposentações deferidas pela Caixa Geral de Aposentações.
- 3 - A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a assegurar o cumprimento das disposições legais atinentes à gestão de recursos humanos nas escolas. Mas tal não se compadece com as alterações verificadas e a necessidade de afetar recursos humanos.
- 4- A esta data, encontra-se assim assegurado, o cumprimento de todos os pressupostos de que depende a possibilidade da Autarquia de Vila Nova da Barquinha proceder ao recrutamento, para preenchimento do referido posto de trabalho.

Proponho que delibere a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4º e 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

- a) Autorizar o recrutamento de 1 trabalhador para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Unidade de Educação Desporto, Cultura, Saúde e Turismo previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do corrente ano, e conforme concurso de admissão Aberto por Aviso (extrato) n. 1843/2023 de 26 de janeiro de 2023 publicado no Diário da República, 2º Série, nº 19.”

DELIBERAÇÃO Nº 410/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL- UNIDADE DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA, SAÚDE E TURISMO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO CORRENTE ANO, POR RECURSO À BOLSA DE RECRUTAMENTO, RESULTANTE DO



CONCURSO DE ADMISSÃO ABERTO POR AVISO (EXTRATO) Nº 1843/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª SÉRIE Nº 19, DE 26/01/2023.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 80, de 18 de outubro de 2023 da Vereadora Srª Paula Pontes

ASSUNTO: Isenção do Pagamento de Taxa de Utilização do Auditório do Centro Cultural – UCARDIO – Centro Clínico.

A Proposta de deliberação sustenta:

“A UCARDIO, como clínica especializada de cardiologia, tem ao seu dispor as mais variadas técnicas modernas desta especialidade e um grupo de profissionais que abrangem toda a amplitude necessária na abordagem do doente cardíaco.

A UCARDIO tem também como foco a formação pós-graduada, a investigação clínica e a partilha de experiências e informação médica com a restante comunidade médica local e regional.

É neste contexto que a UCARDIO – Unidade Cardiovascular de Riachos realiza anualmente a sua reunião clínica que, no presente ano, irá decorrer no dia 25 de novembro. Esta VII edição reunirá o corpo clínico da UCARDIO com grande parte dos médicos especialistas de medicina familiar do Médio Tejo, assim como jovens médicos especialistas de medicina interna do CHMT e Unidades Hospitalares mais próximas. O objetivo desta reunião é proporcionar o contacto, troca de experiências profissionais e formação pós-graduada entre os profissionais de saúde da UCARDIO com a comunidade médica à região.



Considerando a natureza do evento, proponho a isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório do Centro Cultural, no valor de 530,00€ (quinhentos e trinta euros), valor de acordo com a tabela de tarifa a praticar pela cedência do auditório municipal, à UCARDIO – Unidade Cardiovascular de Riachos, para o evento em apreço, entre as 07h00 e as 19h00 do dia 25 de novembro de 2023.”

DELIBERAÇÃO Nº 411/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 79, de 20 de outubro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Pontes

ASSUNTO: Ação Social Escolar para o ano letivo 2023-2024.

A Proposta de deliberação sustenta:

“Considerando:

Que o Município de Vila Nova da Barquinha, assente nos princípios da gratuidade da escolaridade obrigatória e da universalidade da educação e ensino e, sobretudo, nas dificuldades manifestadas pelas famílias, tem seguido, em matéria de ação social escolar, uma política social e educativa promotora do sucesso educativo e da igualdade de acesso à educação e ao ensino, fomentando a inclusão e a integração de todas as crianças no processo educativo, independentemente da condição socioeconómica das famílias.



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

Neste contexto, o município tem vindo a reforçar os apoios legalmente definidos pelo Ministério da Educação no âmbito da Ação Social Escolar, através da adoção e implementação de medidas complementares de apoio à família, que se traduzem:

- Apoio à família nas interrupções letivas (Pré-Escolar), destinado às famílias que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho;
- Em articulação com as associações de pais e encarregados de educação do 1º Ciclo do Ensino Básico, apoio à família nas interrupções letivas (1º CEB), destinado às famílias que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho.

E, considerando o conjunto de normativos legais que regulam a definição de procedimentos e a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, designadamente:

O Decreto-Lei nº55/2009 de 2 de março – Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação;

A Portaria Nº644-A/2015 de 24 de agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF);

O Despacho Nº 7255/2018, de 31 de julho – Altera o Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, e regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, alterado pelo Despacho nº5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº451/2017, de 11 de julho;



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

A Lei nº96/2019, de 4 de setembro, que estabelece a gratuidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação;

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (Lei Nº5/97, de 10 de fevereiro), no ponto 1 do artigo 12º, prevê que cada Jardim-de-Infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de animação e de apoio à família (AAAF), assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação;

O Despacho Conjunto nº300/97 de 9 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 87/2008 de 28 de maio, que define as normas que regulam a participação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

A Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo, no âmbito da alínea d), do nº2, do artigo 23º e das alíneas gg) e hh), do nº1, do artigo 33º, na redação da Lei nº69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

O Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

A aceitação pelo Município da Transferência de Competências no domínio da Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1ºCEB)

No ano letivo 2023/24 estão matriculados na Escola Ciência Viva 272 alunos e na EB1º da Praia do Ribatejo 30 alunos, num total de 302 alunos que irão frequentar o 1º CEB, conforme quadro infra:

Quadro 1

Escola	Total alunos matriculados	Escalões		Alunos de Educação Inclusiva
		A	B	
Escola Ciência Viva	272	31	27	12
EB1 Praia Ribatejo	30	21	1	6
Total	302	52	28	18

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

No ano letivo 2023/24 estão matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar um total de 191 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 2

Jardim de Infância de Atalaia					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
	A	B	G		
45	8	4	33	26	2
Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
	A	B	G		
83	18	12	53	60	3
Jardim de Infância de Moita do Norte					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
	A	B	G		
49	3	4	42	38	1
Jardim de Infância de Praia do Ribatejo					

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
	A	B	G		
14	3	4	7	0	0

Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.

O apoio do Município far-se-á nas seguintes áreas:

Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Escalão A

Um subsídio anual no valor de 16,00€

Escalão B

Um subsídio anual no valor de 8,00€

O apoio para aquisição de material escolar para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário será prestado de acordo com estipulado pelo Despacho N°8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho N°5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho N°7255/2018, de 31 de julho e conforme Cláusula 5ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Nova da Barquinha no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, na sequência da aceitação da transferência de competências no domínio da Educação.

Apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico.

PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico: que seja atribuído ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha o valor de 1.056,00€ para participar, no âmbito da ação social escolar, a aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico posicionados no escalão A e B, conforme quadro nº3. Os valores a atribuir ao Escalão A (16,00€) e ao Escalão B (8,00€) estão fixados pelo Despacho N°8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho N°5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho N°7255/2018, de 31 de julho.

Quadro 3

Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escalão A (16,00€)	Total	Escalão B (8,00€)	Total	Total Geral
EB1 de VN Barquinha (Escola Ciência Viva)	31	496,00€	27	216,00€	712,00€
EB1 Praia do Ribatejo	21	336,00€	1	8,00€	344,00€
Total a transferir para o Agrupamento de Escolas	52	832,00€	28	224,00€	1.056,00€

Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.

Apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico. Este serviço será da responsabilidade do Agrupamento de Escolas, das Associações de Pais e da Câmara Municipal.

Preço das Refeições:

O custo da refeição suportado pelos Encarregados de Educação, previamente definido pelo Ministério da Educação no Despacho N°8452-A/2015, é o que consta no Quadro 4 e engloba todos os alunos do agrupamento de escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

Quadro 4

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escalão A		Escalão B	
	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	1,46 €	0,22 €	0,00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

Situações excecionais

Face à situação económica poderão, ocasionalmente, ser apresentados relatórios sociais de agregados familiares cuja situação económico-financeira se altere (ex.: situações de desemprego, etc.) que serão relevadas caso a caso com ato administrativo fundamentado.

Considerações finais

Pelas razões, oportunamente apresentadas será elaborado relatório com os valores totais atualizados.

Porque estamos perante números previsionais, uma vez que existem processos de matrícula que não estão completos ou ainda pelo facto de alguns dos processos poderem ser encaminhados para análise social, será enviada mensalmente, ao serviço de contabilidade, uma relação concreta e atualizada.”

DELIBERAÇÃO Nº 412/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

LETIVO DE 2023/2024, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA PRESENTE PROPOSTA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento Proposta de Deliberação nº 81, de 18 de outubro de 2023 da Vereadora Sr^a. Paula Pontes

ASSUNTO: Noite Musical – Centro Cultural e Desportivo Limeirense – Isenção do Pagamento de Taxa de Ruído / Ratificação.

A Proposta de deliberação sustenta:

“O Centro Cultural e Desportivo Limeirense, vai realizar, no dia 21 de outubro, um momento musical com Diogo Carapinha. Rita Inácio e Vozes de Montalvo.

Considerando:

- A natureza do evento;

Proponho a isenção do pagamento da taxa de ruído, no valor de 10,40€ (dez euros e quarenta cêntimos), valor diário, de acordo com a Tabela de Taxas em vigor no município, ao Centro Cultural e Desportivo Limeirense, para o evento em apreço, entre as 22h00 do dia 21 de outubro, e as 01h00 do dia 22 de outubro.”

DELIBERAÇÃO Nº 413/2023



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 21/10/2023, NOS TERMOS DO QUAL ISENTOU O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO LIMEIRENSE, DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (10,40€), PARA A REALIZAÇÃO DO ENVENTO “NOITE MUSICAL”, QUE TEVE LUGAR NO DIA 21/10/2023.”

Ponto catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório de Avaliação Intercalar

ASSUNTO: Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2023/Aprovação.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, o Relatório de Monitorização Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, elaborado nos termos da alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2023, de 9 de dezembro.

DELIBERAÇÃO Nº 414/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS/ RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INETRCALAR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

DA BARQUINHA, NOS TERMOS APRESENTADOS BEM COMO DAR CONHECIMENTO DO TEOR DO MESMO, ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- CONSELHO DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO;
- DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS;
- INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS;
- MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO;

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 30 de 23 de outubro de 2023 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Exercício de funções em condições de Penosidade e Insalubridade / Aprovação da atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, afetos à Divisão Municipal de Obras e Manutenção.

A Proposta de deliberação sustenta:

“O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Atualmente, esse suplemento está previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, sendo que a partir de 1 de janeiro de 2022 passa a ser regido pelas regras constantes deste Decreto-Lei n.º 93/2021, uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada.



Este suplemento remuneratório tem como fundamento o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021.

Áreas de atividade abrangidas:

- i. Recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes;
- ii. Higiene urbana;
- iii. Saneamento;
- iv. Procedimentos de inumações;
- v. Exumações;
- vi. Transladações;
- vii. Cremação;
- viii. Abertura;
- ix. Aterro e arranjo de sepulturas;
- x. Limpeza de canis e recolha de cadáveres animais;
- xi. Asfaltamento de rodovias.

Para efeitos de enquadramento com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, nas autarquias locais, compete ao órgão Executivo - sob proposta financeiramente



sustentada do respetivo presidente da câmara municipal. Esta deliberação produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
- c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

Face ao exposto propõe-se:

1 – Ao abrigo do artigo 24º, da Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, é aprovada a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI), aos trabalhadores da carreira geral de Assistente Operacional, afetos à Divisão Municipal de Obras e Manutenção, identificados no Mapa de Pessoal e cuja caracterização se encontra fundamentada em ANEXO I, implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres.

2 – O suplemento remuneratório não é considerado para efeitos de cálculo dos subsídios de férias e de Natal.

3 – É aprovado e autorizado o valor máximo de encargos com os suplementos remuneratórios de penosidade e insalubridade, a atribuir aos trabalhadores em 2023, cujos postos de trabalho estão identificados no Mapa de Pessoal da DMOM, até ao montante de 8.000,00 €.

4 – O Suplemento de Penosidade e Insalubridade é aplicado com efeitos a 01 de janeiro de 2023. “

DELIBERAÇÃO Nº 415/2023



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

“A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 24º DA LEI N.º 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO, AOS TRABALHADORES DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AFETOS À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1/2023 de 24 de outubro de 2023 do Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Distribuição de Funções dos Membros do Órgão Executivo.

A Informação sustenta:

“Considerando a transferência de competências da administração central para esta autarquia, mormente nas áreas da segurança social e saúde, nos termos do art.º 36.º, da Lei nº 75/2013, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara informa o Órgão Executivo da alteração da distribuição de funções dos seus membros, alterando a informação n.º 6/2021, presente a reunião do Executivo de 20/10/2021, em ANEXO I

Presidente da Câmara – Fernando Manuel dos Santos Freire

...

Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (CDN) e Gabinete Apoio ao Desenvolvimento Local (GADEL);

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

...

Vice-Presidente da Câmara – Marina Lopes Honório

...

Saúde

Gestão Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha (CDN)

Vereadora, em regime de tempo inteiro, Paula Sofia Prada Pontes

...

Vereador, Manuel José Coimbra Mourato

...”

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 11/10/2023

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3044 a 3285/2023, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **313.500,25€** (trezentos e treze mil, quinhentos euros e vinte e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.